



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.277 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007.

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.485.644,00 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEICENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2006;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 20.485.644,00 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEICENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.006;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (AE), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura (SEMAA), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), à Encargos Especiais (EE), à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), à Secretaria Municipal de Transporte e Vias Públicas (SETRAN), à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR) crédito Suplementar na importância R\$ 20.485.644,00 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEICENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3190.11.00	17.381,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	507.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3190.11.00	43.000,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3190.11.00	32.000,00
PGM	PGC	06.01.04.062.0000.2.0008	3190.11.00	156.000,00



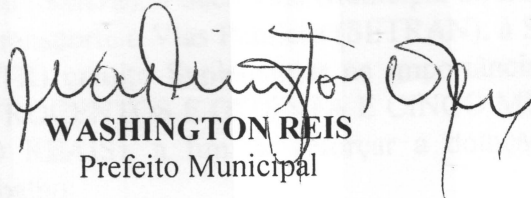
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	804.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.486.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	482.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	4.475.284,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3190.11.00	65.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3190.11.00	256.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	519.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	791.831,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	5.865.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.00	1.475.000,00
SMAA	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3190.11.00	30.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3190.11.00	83.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.30.00	215.348,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3190.11.00	166.000,00
SMSG	GS	18.01.06.122.0072.2.0206	3190.11.00	590.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3190.11.00	103.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	478.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	300.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	1.250.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3190.11.00	19.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3190.11.00	33.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3190.11.00	52.000,00
SETRAN	GS	24.01.04.122.0059.2.0251	3190.11.00	61.300,00
SMTR	GS	26.01.11.122.0139.0252	3190.11.00	11.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Dezembro de 2.007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal